



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023.

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023**, cujo objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, INCLUSA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAÍTA – MT**”, constantes no Edital de Licitação - **Pregão Presencial nº 072/2023**, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº., Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, como **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **MSB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.257.279/0001-03**, estabelecida à Av. Brasil, nº 748, Goiabeira, na cidade de Cuiabá-MT, e-mail: vendas.msbreargas@gmail.com, Telefone (65) 3028-4200/ (65) 99341-8880, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Marcos Sacardi Biudes, portador da Carteira de Identidade nº 1282173-0 SSP/MT e CPF nº 995.129.981-49, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA, CLÁUSULA SEGUNDA E CLÁUSULA TERCEIRA**, do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato é até 08/11/2024, cujo valor de contratação global do contrato é de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

Do presente Termo de Aditivo – Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual e Acréscimo de Quantidade/Valor:

Na data de 05/11/2024 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Mem. 593/Secretaria de Administração/2024, para que seja realizado o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual por mais 6 (seis) meses do Contrato Administrativo nº 147/2023, até a data de 08/05/2025, justificando a continuidade da contratação por se tratar de um serviço essencial para gestão e o município de Paranaíta – MT de outsourcing de impressão, com manutenção preventiva e corretiva, bem como, o Acréscimo de Quantidade e por consequência de valor de (R\$ 36.500,00) para duas secretarias, quais seja a secretaria municipal de administração e Educação, pois o saldo remanescente presente no contrato das referidas secretarias, não será suficiente para atender as demandas e necessidades dos serviços do presente contrato, razão pela qual é indispensável a presente celebração do **1º Termo de Aditivo**.

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira, Cláusula Segunda e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 147/2023, o qual passará a ter a seguinte redação:

“.....

Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira, subitem 1.1 do Contrato Administrativo nº



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



147/2023, o qual passará a ter a seguinte redação:

ITEM	SECRETARIAS ADITADAS	VALOR UNITÁRIO	QUANT. ADITADA	VALOR ADITADO
1	1.05.001 – GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 0,10	146.000,00	R\$14.600,00
2	1.09.001.2 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 0,10	219.000,00	R\$21.900,00
VALOR TOTAL				R\$36.500,00

Cláusula Segunda: Acrescenta-se a Cláusula Segunda – Seção 2.1 o valor de **R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)**, referente ao aditamento de quantidades das referidas secretarias, no qual passa a dispor o valor global do contrato de **R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais)** para **R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais)**, que serão pagos pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.40.01.00 – Sec. de Administração – Fonte 1.500.0000;

09.001.04.122.0004.2009.3.3.90.40.01.00 – Sec. de Educação – Fonte 1.500.0000.

Cláusula Terceira – Seção 3.1: Prorroga-se a Vigência Contratual em mais 6 (seis) meses, a contar de 09/11/2024 até 08/05/2025

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 147/2023**, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 07 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MSB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,
INSCRITA NO CNPJ Nº 08.257.279/0001-03
SR. MARCOS SACARDI BIUDES
CONTRATADA